

225999/12



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 118.600/14

CONTRATO N. 2014/175.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA DOS DEPUTADOS E O  
CONSÓRCIO FORMADO PELA  
CLARO S.A. E PELA EMPRESA  
BRASILEIRA DE  
TELECOMUNICAÇÕES S/A –  
EMBRATEL PARA A PRESTAÇÃO  
CONJUNTA DE SERVIÇOS DE  
TELEFONIA A PARTIR DE  
TERMINAIS MÓVEIS, NAS  
MODALIDADES SMP E STFC NA  
FORMA DE UM PLANO  
CORPORATIVO, ENVOLVENDO  
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO  
USUÁRIO.

Ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de agosto de dois mil e  
dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes,  
nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante  
denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral,  
o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e  
domiciliado em Brasília - DF, e a CLARO S.A., empresa com sede na Rua  
Flórida, n. 1.970, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o  
n. 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Gerente Executiva de  
Contas, a senhora MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUSA, brasileira, e  
por seu Gerente Executivo de Vendas, o senhor PAULO WERTHER DE  
ARAÚJO, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA, perante as  
testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em  
conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na  
Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada  
simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da  
Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01,  
publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente  
REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do  
Credenciamento n. 3/13 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL,  
observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a partir de 18/11/18, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

Este Aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo esteja concluído o procedimento licitatório que visa à prestação dos serviços em questão.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/175.5, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes Cláusulas:

“.....

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2018NE002548, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 18/11/18 a 17/11/19.

Parágrafo primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

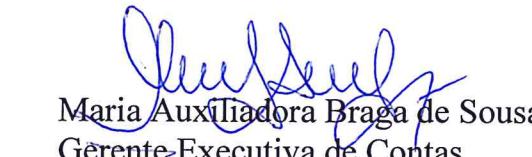
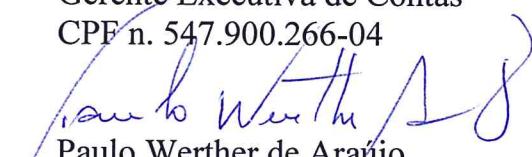
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 22 de agosto de 2018.

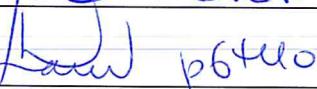
Pela CONTRATANTE:

  
Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:

  
Maria Auxiliadora Braga de Sousa  
Gerente Executiva de Contas  
CPF n. 547.900.266-04  
  
Paulo Werther de Araújo  
Gerente Executivo de Vendas  
CPF n. 389.755.727-49

Testemunhas: 1) 

2) 

CCONT/CR